

COMUNICADO AO MERCADO

ALTERAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DA
1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS DA CLASSE ÚNICA DE COTAS DO

VALORA INFRA PRÉ TITANIUM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA - FIP-IE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 67.561.599/0001-03

CÓDIGO ISIN DAS COTAS Nº BR0SPCCTF001

CÓDIGO DO ATIVO NO BALCÃO B3: 6764426CLA

REGISTRO DA OFERTA Nº CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2026/153, EM 26 DE JUNHO DE 2026*

*concedido por meio do rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160")

A CLASSE ÚNICA DO VALORA INFRA PRÉ TITANIUM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA - FIP-IE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, classe única de cotas do VALORA INFRA PRÉ TITANIUM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA - FIP-IE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, fundo de investimento em participações em infraestrutura, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 67.561.599/0001-03 ("Classe" e "Fundo", respectivamente), o BANCO DAYCOVAL S.A., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrito no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de "administrador fiduciário", nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.552, de 05 de dezembro de 2019, na qualidade de administrador do Fundo ("Administrador"), a VALORA IMOBILIÁRIO E INFRAESTRUTURA LTDA., sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Torre 2, conjunto 32, CEP 04543-900, inscrita no CNPJ sob o nº 07.559.989/0001-17, devidamente autorizada pela CVM como administrador de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 9.620, de 28 de novembro de 2007, na qualidade de gestora da carteira de ativos do Fundo ("Gestora" e, em conjunto com a Classe e o Administrador, "Ofertantes"), e a XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 29º e 30º andares, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta ("Coordenador Líder"), vêm a público COMUNICAR, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), o quanto segue ("Comunicado ao Mercado").

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado, que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuído no Prospecto Definitivo.

1. ABERTURA DE NOVO PERÍODO DE COLETA DE INTENÇÕES DE INVESTIMENTO, INCLUSÃO DE NOVA DATA DE PROCEDIMENTO DE ALOCAÇÃO E DE LIQUIDAÇÃO DA OFERTA E ALTERAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE RESTITUIÇÃO DE VALORES

Resolve-se abrir novo período de coleta de intenções de investimento, incluir nova data para a realização de procedimento adicional de alocação e de liquidação da Oferta, mantendo-se inalterados o Período de Coleta de Intenções de Investimento e as datas de alocação e de liquidação da Oferta já previstos no cronograma da Oferta ("Cronograma") constante do prospecto definitivo originalmente divulgado em 26 de junho de 2026 ("Prospecto Definitivo"), inclusive a primeira Data de Liquidação da Oferta. Em razão do quanto exposto, o "Cronograma" constante do Prospecto Definitivo foi devidamente atualizado para refletir tais alterações e inclusões com disponibilização de nova versão do Prospecto Definitivo e da Lâmina da Oferta para refletir tais alterações no Cronograma. Ademais, foi realizado ajuste na nota "(4)" do Cronograma que passará a vigorar com a seguinte redação: "O Coordenador Líder, de comum acordo com os Ofertantes, poderá modificar a Oferta para que haja novo Período de Coleta de Intenções de Investimento, e, conseqüentemente, nova data de Procedimento de Alocação e/ou novas Datas de Liquidação, sem necessidade de abertura de novo período de desistência".



A primeira Data de Liquidação compreenderá exclusivamente a liquidação dos Documentos de Aceitação dos Investidores que não tenham condicionado sua adesão à Oferta ou que a tenham condicionado ao Montante Mínimo da Oferta, ficando a liquidação dos demais Documentos de Aceitação, nos termos previstos abaixo, postergada para a segunda Data de Liquidação, oportunidade em que será verificado, no âmbito do segundo Procedimento de Alocação, se referida condição foi implementada.

Tendo em vista a existência de mais de um Procedimento de Alocação, todos os Documentos de Aceitação de: **(i)** Pessoas Vinculadas; e **(ii)** de Investidores que tiverem condicionado sua adesão à Oferta (e sua condição tenha sido implementada), observado o disposto acima, de acordo com os critérios de aceitação da oferta, nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, ainda que enviados pelos respectivos Investidores durante o primeiro Período de Coleta de Intenções de Investimento, serão alocados e liquidados, obrigatoriamente, na última data de alocação e liquidação, observado que, caso seja verificado excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) da quantidade de Cotas inicialmente ofertada no âmbito da Oferta (sem considerar as Cotas do Lote Adicional), não será permitida a colocação de Cotas junto aos Investidores que sejam considerados Pessoas Vinculadas, observadas as exceções previstas no § 1º do artigo 56 da Resolução CVM 160.

Além disso, a Oferta foi modificada para prever a alteração dos Critérios de Restituição de Valores, ficando estabelecido que, caso o Investidor desista da Oferta após a respectiva Data de Liquidação da Oferta, deverá aguardar até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de divulgação do Anúncio de Encerramento para o recebimento dos valores por ele eventualmente integralizados.

Em decorrência das alterações ora comunicadas, as partes do Contrato de Distribuição celebraram, nesta data, o *“Primeiro Aditamento ao Contrato de Estruturação, Coordenação e Distribuição Pública, sob o Regime de Melhores Esforços de Colocação, da 1ª (Primeira) Emissão de Cotas da Classe Única de Cotas do Valora Infra Pré Titanium Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura – FIP-IE de Responsabilidade Limitada”* (**“Primeiro Aditamento ao Contrato de Distribuição”**), por meio do qual foram ajustadas as cláusulas do Contrato de Distribuição necessárias para refletir as modificações acima indicadas, permanecendo inalteradas as demais disposições contratuais.

2. MODIFICAÇÃO DA OFERTA E PRAZO PARA DESISTÊNCIA

Os Investidores que já tenham aderido à Oferta deverão ser comunicados diretamente, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outro meio de comunicação passível de comprovação, acerca da modificação ora efetuada, para que informem ao Coordenador Líder, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento da comunicação, ou seja, até o dia 7 de agosto de 2026 (**“Prazo de Manifestação”**), caso não tenham interesse em manter sua participação na Oferta (**“Comunicação de Desistência”**), presumindo-se a manutenção da respectiva declaração de aceitação em caso de silêncio, nos termos do parágrafo 1º do artigo 69 da Resolução CVM 160.

Caso optem por desistir de participar da Oferta, os Investidores serão restituídos, conforme aplicável, dos valores eventualmente entregues em contrapartida à subscrição das Cotas, nos termos dos Critérios de Restituição de Valores.

Adicionalmente, os Investidores que aderirem à Oferta a partir da data de publicação deste Comunicado ao Mercado não terão a faculdade de revogar sua aceitação à Oferta. Caso o Investidor não informe sua decisão de desistência no Prazo de Manifestação e pelos meios acima mencionados, sua intenção de investimento será mantida em vigor e considerada válida, sendo as modificações da Oferta aqui apresentadas ratificadas e incorporadas à intenção originalmente apresentada, representando ciência e aceitação das novas condições da Oferta. Deste modo, o Investidor deverá efetuar o pagamento do valor total correspondente ao seu investimento constante dos documentos de aceitação originais.

Em razão da divulgação deste Comunicado ao Mercado, o “Cronograma” será alterado para **(i)** incluir as datas de início e de encerramento do Período de Desistência; **(ii)** incluir a abertura de novo período de coleta de intenções de investimento; **(iii)** incluir nova data para realização de procedimento adicional de alocação e de liquidação da Oferta, mantendo-se inalteradas as demais datas originalmente previstas, inclusive a primeira Data de Liquidação da Oferta; e **(iv)** refletir o ajuste na nota “(4)” conforme acima indicado.

Tendo em vista o acima exposto, o cronograma indicativo da Oferta passará a vigorar da seguinte forma:

Ordem dos Eventos	Evento	Data Prevista ^{(1) (2)}
1	Registro da Oferta na CVM Divulgação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo e da Lâmina	26/06/2026
2	Início das apresentações a potenciais Investidores	26/06/2026
3	Início do Primeiro Período de Coleta de Intenções de Investimento	03/07/2026
4	Encerramento do Primeiro Período de Coleta de Intenções de Investimento ⁽³⁾	30/07/2026
5	Divulgação deste Comunicado ao Mercado ⁽⁵⁾ Nova disponibilização do Prospecto Definitivo e da Lâmina Data de realização do Primeiro Procedimento de Alocação ⁽⁴⁾	31/07/2026
6	Abertura do Período de Desistência	03/08/2026
7	Data da Primeira Liquidação da Oferta	04/08/2026
8	Encerramento do Período de Desistência	07/08/2026
9	Início do Segundo Período de Coleta de Intenções de Investimento	10/08/2026
10	Encerramento do Segundo Período de Coleta de Intenções de Investimento ⁽³⁾	31/08/2026
11	Data de realização do Segundo Procedimento de Alocação ⁽⁴⁾	01/09/2026
12	Data da Segunda Liquidação da Oferta	03/09/2026
13	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	22/12/2026

⁽¹⁾ As datas previstas acima são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto na Resolução CVM 160.

⁽²⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. A ocorrência de revogação, suspensão ou cancelamento na Oferta será imediatamente divulgada nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, do Administrador, da Gestora, da CVM e do Fundos.NET, administrado pela B3, por meio dos veículos também utilizados para disponibilização do Prospecto Definitivo e da Lâmina.

⁽³⁾ Atingido o Montante Mínimo da Oferta, o Período de Coleta de Intenções de Investimento poderá ser encerrado a qualquer momento, pelo Administrador e pela Gestora, de comum acordo com o Coordenador Líder.

⁽⁴⁾ O Coordenador Líder, de comum acordo com os Ofertantes, poderá modificar a Oferta para que haja novo Período de Coleta de Intenções de Investimento, e, consequentemente, nova data de Procedimento de Alocação e/ou novas Datas de Liquidação, sem necessidade de abertura de novo período de desistência.

⁽⁵⁾ Cronograma alterado em razão da divulgação do Comunicado ao Mercado em 31 de julho de 2026.

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores esclarecimentos a respeito do Fundo, da Classe, da distribuição das Cotas e da Oferta podem ser obtidos junto ao Administrador, ao Coordenador Líder, à Gestora ou à CVM, nos seguintes endereços:

Administrador: <https://www.daycoval.com.br/investimentos/servicos-fiduciarios> (neste *website* clicar em “Ofertas”, procurar pelo CNPJ do Fundo e clicar em “+ Detalhes” e, então, clicar na opção desejada);

Coordenador Líder: <https://www.xpi.com.br> (neste *website* clicar em “Produtos e Serviços”, depois clicar em “Oferta Pública”, em seguida clicar em “Oferta Pública Primária de Distribuição da 1ª (Primeira) Emissão da Classe Única de Cotas do Valora Infra Pré Titanium Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura - FIP-IE de Responsabilidade Limitada, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição” e, então, clicar na opção desejada);

Gestora: <https://www.valorainvest.com.br/> (neste *website* clicar em “Fundos”, depois selecionar “Valora Infra Pré Titanium Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura - FIP-IE de Responsabilidade Limitada”, e, então, clicar na opção desejada);

CVM: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website* acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida em “Ofertas Públicas de Distribuição”, clicar em “Ofertas Registradas ou Dispensadas”, selecionar o ano “2026”, em seguida clicar em “Quotas de Outros Fundos”, buscar por “Valora Infra Pré Titanium Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura - FIP-IE de Responsabilidade Limitada”, e, então, clicar na opção desejada); e

Fundos.NET, administrado pela B3: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website* acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Fundos de Investimento”, em seguida, clicar em “Fundos Registrados”, em seguida buscar por e acessar “Valora Infra Pré Titanium Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura - FIP-IE de Responsabilidade Limitada”. Selecione “aqui” para acesso ao sistema Fundos.NET, e, então, clicar na opção desejada).

SEGUEM INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA, SALVO NAQUILO EM QUE FOREM AFETADOS PELOS FATOS AQUI COMUNICADOS.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICOU E NÃO IMPLICARÁ, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DOS OFERTANTES, BEM COMO SOBRE AS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS. A OFERTA FOI REGISTRADA NA CVM SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE FORMA QUE A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DOS DOCUMENTOS DA OFERTA.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUBMETIDA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM.

OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO DEFINITIVO E O REGULAMENTO ANTES DE PARTICIPAR DA OFERTA.

A RESPONSABILIDADE DO COTISTA SERÁ LIMITADA AO VALOR DAS COTAS POR ELE SUBSCRITAS, NOS TERMOS DO REGULAMENTO, DO ANEXO DA CLASSE E DA RESOLUÇÃO CVM 175.

AS COTAS NÃO CONTARÃO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO CONFERIDA POR AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À TRANSFERÊNCIA DAS COTAS, CONFORME DESCRITAS NA SEÇÃO 7 DO PROSPECTO DEFINITIVO.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A CLASSE, O FUNDO, AS COTAS, A OFERTA E O PROSPECTO DEFINITIVO PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AO ADMINISTRADOR, À GESTORA, AO COORDENADOR LÍDER E/OU À CVM, POR MEIO DOS ENDEREÇOS AQUI INDICADOS.

São Paulo, 31 de julho de 2026.



COORDENADOR LÍDER



ADMINISTRADOR



GESTORA



ASSESSOR LEGAL DO COORDENADOR LÍDER



ASSESSOR LEGAL DA GESTORA

